



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.1092328 - PROPESP**

**A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E NÚCLEO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, nos usos de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVEM:**

**1** - A criação de Programas e Cursos de Pós-Graduação com ingresso de novos acadêmicos regulares no ano de 2023 deverá ser realizada obrigatoriamente pelo Sistema ACAD - Sistema de Gestão Acadêmica da PROPESP;

**2** - A solicitação de criação dos programas de pós-graduação no sistema ACAD deverá ser feita via SEI para a unidade PROPESP-DIPOS utilizando os seguintes dados:

- Tipo de processo: Ensino - Cursos de Pós-Graduação da UEPG
- Assunto: 88.02 – Pós-Graduação
- Tipo de documento: Formulário de Cadastro-Programas de Pós-Graduação

**3** - O gerenciamento dos cursos lato sensu e stricto sensu dentro do sistema ACAD deverá ser feito por suas coordenações conforme orientações e regulamentação da PROPESP;

**4** - O treinamento das coordenações e professores será de responsabilidade da PROPESP;

**5** - O NTI ficará responsável pela manutenção técnica do sistema, bem como o treinamento dos responsáveis pelo sistema da PROPESP;

**6** - Solicitações de correções ou problemas técnicos deverão ser solicitados via chamado de suporte para a área NTI – SISTEMAS (<https://suporte.uepg.br>);

**7** - Solicitações alteração de funcionalidade existente ou de novas funcionalidades deverão ser solicitadas à PROPESP;

**8** - Os sistemas lato sensu e stricto sensu utilizados atualmente poderão continuar gerenciando os cursos em andamento até o término dos mesmos porém, sem a possibilidade de ingresso de novos acadêmicos regulares;

**9** - Casos omissos serão tratados pela PROPESP em conjunto com o NTI.

Em 15 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marino Favero, Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 16/08/2022, às 13:11, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Danilo Szezech Junior, Diretor(a) de Pós-Graduação**, em 16/08/2022, às 14:00, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barros, Diretor do NTI**, em 16/08/2022, às 14:58, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1092328** e o código CRC **EA307C07**.